# COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANO - 2007

## PARECER N° 105/ 2007. Emenda Modificativa de n° CM-012/ 2007 Projeto de Lei n° EM-061/ 2007.

#### **RELATÓRIO**

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-012/2007, de autoria dos nobres Vereadores Aristides Salgado dos Santos, Anderson José Ribeiro Saleme e Adair Otaviano de Oliveira, oferecida ao Projeto de Lei de nº EM-061/2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para delegação ao Estado das competências de organização, regulação, planejamento, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como da competência para selecionar empresa para prestar tais serviços, por meio de Contrato de Programa a ser celebrado entre o Município, o Estado e a empresa.

## FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a prudência com a Autonomia Municipal exige que o prazo do Convênio seja nos limites do bom senso no trato da coisa pública. (Conforme justificativa do Projeto).

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-012/2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-061/2007.

Sala das Comissões, 11 de Abril de 2007.

Antônio Davi Filho Relator

Antônio Geraldo da Silva Membro Edmar Antônio Rodrigues Secretário

RBT/ hkss 1